



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5139 DE 13 DE JUNHO DE 1991.

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 344.952.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Entidades Supervisionadas, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-Entidades Supervisionadas, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 344.952.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões e novecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelos Decretos nº 5013, de 18 de março de 1991 e 5021, de 22 de março de 1991, conforme Anexo III deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de 13 de 1991, 103º da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5139		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
13.01.15.81.487.2.221	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> ATIVIDADES DAS UNIDADES FILANTRÓPICAS	3231.00	00	39.000.000,00	
14.01.03.07.021.2.076	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00 3111.00	00 00	60.000.000,00 10.000.000,00	
15.01.03.07.021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3251.00	00	5.400.000,00	
19.10.09.53.035.1.230	<u>SEAGRI-ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u> PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR.	4260.00	00	5.552.000,00	
20.10.10.57.035.1.236	<u>SEOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u> PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDÔNIA-COHAB.	4260.00	00	86.000.000,00	
24.01.06.30.021.2.103	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA</u> MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO	4120.00	00	10.000.000,00	
25.01.02.04.014.2.041	<u>MINISTERIO PÚBLICO</u> DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3132.00	00	29.000.000,00	
27.01.03.07.021.2.106	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA</u> DEFESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3192.00	00	100.000.000,00	
				344.952.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5139		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
13.10.16.88.531.1.237	SEPLAN-ENTIDADES SUPERVISIONADAS PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- <u>DER</u> .	4311.00	00	135.000.000,00
14.01.03.07.021.2.076	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	70.000.000,00
15.01.03.07.021.2.078	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3252.00	00	5.400.000,00
19.10.04.13.067.2.281	SEAGRI-ENTIDADES SUPERVISIONADAS ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE TERRAS DE RONDÔNIA-ITERON.	3211.00	00	5.552.000,00
25.01.02.04.025.1.108	MINISTERIO PÚBLICO CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DO MINISTERIO PÚBLICO DE JUSTIÇA	4110.00	00	29.000.000,00
27.01.07.40.181.2.109	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS MUNICIPAIS	4323.00	00	100.000.000,00
				344.952.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 5139				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	214.558.486,06	12.643.883.285,05	2.428.121.400,00	896.470.687,00	16.183.033.858,11	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	321.364.320,64	1.439.939.572,06	727.422.049,67	125.673.345,55	2.614.399.199,92	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	722.550.712,34	2.557.095.059,66	254.850.578,00	9.063.150,00	3.543.559.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	299.400.921,33	1.632.266.229,67	537.963.349,00	311.514.500,00	2.781.145.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	5.711.884.315,27	2.274.942.104,91	1.186.320.099,00	932.336.000,00	10.105.482.519,18	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE FESA DA CIDADANIA	264.458.149,67	1.227.584.005,43	98.770.922,00	88.770.922,00	1.679.583.999,10	
MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	445.751.173,14	719.425.692,86	101.188.858,00	62.653.276,00	1.329.019.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	112.447.634,25	7.094.982.365,75	2.775.815.000,00	2.675.815.000,00	12.659.060.000,00	